

**TERMO DE FOMENTO Nº 012/2022 – FEAS**

**TERMO DE FOMENTO Nº 012/2022 – FEAS**, que entre si celebram O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS**, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS** e o **CENTRO DE SOLIDARIEDADE SÃO JOSÉ**.

No dia 29 (vinte e nove) de junho de 2022, nesta cidade de Manaus, na sede da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, situada na Avenida Darcy Vargas, nº 77, bairro Chapada, CEP nº 69.050-020, **O ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, CNPJ Nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FEAS**, CNPJ Nº 01.079.142/0001-59, doravante designado simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representado por sua Secretária de Estado da Assistência Social, a Sra. **KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública estadual, inscrita no RG nº 1415044-1, SSP/AM, e CPF sob o nº 639.886.072-15, e, do outro lado, o **CENTRO DE SOLIDARIEDADE SÃO JOSÉ**, CNPJ: 22.787.378/001-10, Associação Privada, com sua sede em: Rodovia BR 174, KM 23, Margem Esquerda, Ramal dos Padres - Zona Rural, CEP nº 69.090-000, Manaus/AM, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **RITA MARIA VIEIRALVES DONATO LOPES MOSS**, brasileira, casada, advogada, com inscrição no RG sob o nº 0251315-3, SSP/AM, e no CPF sob o nº 111.542.092-53, com residência e domicílio em: Rua Fortaleza, nº 523, Apto. 600, bairro Adrianópolis, CEP nº 69.057-080, Manaus/AM, doravante designado **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **01.01.031101.001588/2022-80 - SEAS-SIGED**, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com as minutas aprovadas no Processo nº 001783/2016-PGE e 87/15 – PGE/AM, que se regerá pela Lei nº 13.019/2014, Resolução nº 12/12 e Instrução Normativa nº 08/2004-SCI/CGE, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos, provenientes da Emenda Parlamentar Estadual nº 027/2022, de autoria da Deputada Estadual Therezinha Ruiz de Oliveira, Proporcionar a Inclusão Digital e contribuir com a capacitação e qualificação profissional a 60 adolescentes e jovens na faixa etária de 14 a 29 anos do Curso Técnico em

Agropecuária, com habilitação profissional em agricultura e zootecnia, com aquisição de materiais permanentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE COOPERAÇÃO:** A cooperação mútua dos parceiros dar-se-á da seguinte forma:

**A. O PARCEIRO PÚBLICO** realizará:

1. Ao **PARCEIRO PRIVADO** o repasse da quantia referida na CLÁUSULA DE VALOR, na forma prevista neste Termo.

**B. O PARCEIRO PRIVADO** realizará:

1. Execução do objeto desta parceria, com observância do plano de trabalho e do cronograma de desembolso, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, compreendendo todas as atividades a ele relativas;
2. Executar os objetivos específicos da parceria constantes do plano de trabalho.

Fica indicada a Sra. **RITA MARIA VIEIRALVES DONATO LOPES MOSS**, brasileira, casada, advogada, com inscrição no RG sob o nº 0251315-3, SSP/AM, e no CPF sob o nº 111.542.092-53, como responsável solidária pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:** Para realização do objeto desta parceria, os parceiros obrigam-se a:

**A. PARCEIRO PÚBLICO:**

1. Liberar em **PARCELA ÚNICA**, a quantia referida na CLÁUSULA DE VALOR, na forma do cronograma de desembolso, que integra o presente termo, sendo liberada após a publicação do extrato deste Termo;
2. Proceder a orientação, fiscalização e avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo;
3. Providenciar a publicação do extrato desta parceria;
4. Providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outro, a devida tomada de contas especial, conforme determina a Resolução 12/12 – TCE/AM.

**B. PARCEIRO PRIVADO:**